RESOLUÇÃO N° 1313 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

"Altera o parágrafo 4.º, do Artigo 10 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000(Regimento Interno)."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º - Fica alterado o parágrafo 4.º do art. 10 da Resolução n.º 1055, de 06 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - .....

§ 1.º .....

§ 2.º .....

§ 3.º .....

§ 4.º - O Vereador acometido de qualquer doença, durante o mandato, terá o tempo necessário à sua recuperação, percebendo seus vencimentos normais.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2005.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUILER
2.º Secretário